



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1268

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.939.649/0001-11, com sede na Avenida Salgado Filho, nº 50, Bairro Centro Sul, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, Telefone (46) 3536-2188, e-mail: [supermercadoamigao@hotmail.com](mailto:supermercadoamigao@hotmail.com), representada por sua administradora, Sra. Genir Favero Galvan, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 4.217.830-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 580.861.109-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 020/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	362	Un.	<b>ACELGA</b> : limpa, fresca de 1ª qualidade, tamanho médio de aproximadamente de 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	5,10	1.846,20
06	140	Kg	<b>ALHO</b> : de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	15,00	2.100,00
07	30	Kg	<b>AMEIXA PRETA</b> : seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	9,25	277,50
09	35	Kg	<b>BANHA SUÍNA</b> : inspecionada pelo Ministério da Agricultura e com selo do SIF, embalagem em pacote de 01 kg cada.	J.C.R Ceasa	12,50	437,50
11	585	Kg	<b>BATATA INGLESA</b> : nova, lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e	J.C.R Ceasa	2,20	1.287,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1269

ESTADO DO PARANÁ

			doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
12	230	Kg	<b>BETERRABA:</b> sem folhas, talos e de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	J.C.R Ceasa	2,30	529,00
15	180	Kg	<b>BRÓCOLIS:</b> ramoso ou de cabeça, limpo, tenro, firme, sem amarelão e sem podridão, com coloração e sabor característico de cada variedade. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	5,98	1.076,40
17	890	Kg	<b>CARNE BOVINA ALCATRA:</b> Refrigerada limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). <b>A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Embalagem de 05 a 10 Kg. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>	J.C.R Ceasa	34,30	30.527,00
19	460	Kg	<b>CARNE BOVINA TIPO FILÉ DUPLO:</b> A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. <b>Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>	Miolar	24,00	11.040,00
20	470	Kg	<b>CARNE BOVINA, CORTE AGULHA:</b> sem capa de gordura, sem sebo, resfriada não congelada, cor, textura e temperatura de conservação de acordo com as normas vigentes. 1ª qualidade ao apresentando no máximo 10% de gordura. O produto deverá ter no ato de entrega no mínimo 100% de sua validade. <b>A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF.</b>	Miolar	19,38	9.108,60



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1270

ESTADO DO PARANÁ

			<b>Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>			
21	340	Kg	<b>CARNE SUÍNA FRESCA:</b> sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. <b>Embalagem de 01 a 02 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>	Miolar	13,70	4.658,00
22	440	Kg	<b>CEBOLA DE CABEÇA:</b> de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	2,30	1.012,00
23	300	Kg	<b>CENOURA:</b> de primeira qualidade com textura e consistência fresca. Casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas, perfurações, rachaduras ou quebras; bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Peso médio por unidade de 120g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	3,70	1.110,00
24	400	Kg	<b>CHUCHU:</b> De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, frescos, sem ferimentos ou defeitos graves, rugosidade da casca normal, tenros, sem manchas, coloração uniforme, sabor leve característico, não rançoso e nem amargo. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	3,38	1.352,00
26	185	Un.	<b>COUVE-FLOR:</b> peso variando entre 300 a 600 gramas fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	7,27	1.344,95
27	1.080	Kg	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:</b> congelada, sem tempero, sem porção dorsal. A coxa e sobrecoxa de frango devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de	Coopavel	6,90	7.452,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1271

ESTADO DO PARANÁ

			polietileno, com até 02 kg. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
28	65	Kg	<b>GOIABA:</b> espécie redonda, aplicação alimentar. Características: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	5,30	344,50
31	45	Kg	<b>LIMÃO TAITI TIPO A:</b> com peso entre 150 e 200g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura” devendo apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	1,90	85,50
33	860	Kg	<b>MAÇA FUJI OU GALA:</b> primeira qualidade, peso médio de 100 gramas, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	3,30	2.838,00
37	365	Kg	<b>MARACUJÁ:</b> casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	8,50	3.102,50
41	315	Kg	<b>MELÃO:</b> de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a	J.C.R Ceasa	3,00	945,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1272

ESTADO DO PARANÁ

			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, íntegro, sem manchas e cor uniforme. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>			
42	40	Bdja.	<b>MORANGO:</b> In natura, frutos de tamanho médio, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, aroma e sabor, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando no mínimo 200g cada, sem Sinais de fungos ou apodrecimento e mantendo as características organolépticas.	J.C.R Ceasa	4,40	176,00
44	218	Pote	<b>NATA:</b> Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. <b>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.</b>	Terra Viva	8,30	1.809,40
45	609	Dúzia	<b>OVOS DE GALINHA:</b> vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gr cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. <b>Entregar em embalagens próprias e resistentes, apropriadas para o produto.</b>	Carminatti	7,40	4.506,60
54	395	Kg	<b>SALSICHA:</b> de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF, embalagem com 1 kg, contendo informações de identificação e prazo de validade.	Coopavel	10,47	4.135,65
56	100	Kg	<b>TANGERINA DO TIPO PONKAN:</b> de 1ª qualidade, In natura, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie. Uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves. Peso médio por fruto de cerca de 90 a 120g. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	J.C.R Ceasa	3,90	390,00
57	245	Un.	<b>TEMPERO CHEIRO VERDE MAÇO</b>	J.C.R Ceasa	1,40	343,00
58	740	Kg	<b>TOMATE SALADA:</b> Tipo salada, ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de	J.C.R Ceasa	5,29	3.914,60



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1273

ESTADO DO PARANÁ

			fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>			
60	80	Kg	<b>VAGEM:</b> Espécie manteiga, características adicionais: grãos, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. <b>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, contendo etiqueta de identificação e peso.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	J.C.R Ceasa	10,98	878,40
64	120	Kg	<b>AÇÚCAR REFINADO:</b> Primeira qualidade obtida da cana de açúcar com moagem refinada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico incolor, atóxico termosoldado contendo 1 kg. Prazo de validade: mínima de 24 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	Alto Alegre	3,90	468,00
68	250	Pct.	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS,</b> pacote com 12 unidades, garrafa pet de 510 ml.	Cristal Azul	11,24	2.810,00
90	46	Un.	<b>COLORAU (colorífico):</b> produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem de 01 kg, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto.	Incas	8,00	368,00
132	24	Un.	<b>SORVETE EM POTE DE 2 LITROS:</b> Características: Obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100%. Ingredientes básicos: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, gordura de coco, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, e aroma natural reforçado com ingredientes permitidos por lei. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações da	Sabory	34,00	816,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1274

ESTADO DO PARANÁ

			ANVISA no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.			
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>103.089,30</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 09 de julho de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os produtos/materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações dos Departamentos, da seguinte forma: Os produtos NÃO PERECÍVEIS, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local a ser indicado pelos mesmos. Os produtos PERECÍVEIS, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marmeleiro)**. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos, **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS**, contados do momento do recebimento da ordem de compra e/ou nota de empenho. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O transporte dos PERECÍVEIS deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária. A rotulagem das frutas e hortaliças devem atender os itens da Resolução da SESA nº 748/2014. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: no máximo 24 (vinte e quatro) horas para os perecíveis e no máximo 48 (quarenta e oito) horas para os não perecíveis. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** **9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: **9.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. **9.1.2** Apresentar documentação falsa. **9.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. **9.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto. **9.1.5** Não mantiver a proposta. **9.1.6** Cometer fraude fiscal. **9.1.7** Comportar-se de modo inidôneo. **9.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de



qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 020/2023*** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	362	Un.	<b>ACELGA:</b> limpa, fresca de 1ª qualidade, tamanho médio de aproximadamente de 1 kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	5,10	1.846,20
06	140	Kg	<b>ALHO:</b> de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	15,00	2.100,00
07	30	Kg	<b>AMEIXA PRETA:</b> seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	9,25	277,50
09	35	Kg	<b>BANHA SUÍNA:</b> inspecionada pelo Ministério da Agricultura e com selo do SIF, embalagem em pacote de 01 kg cada.	J.C.R Ceasa	12,50	437,50
11	585	Kg	<b>BATATA INGLESA:</b> nova, lavada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	J.C.R Ceasa	2,20	1.287,00
12	230	Kg	<b>BETERRABA:</b> sem folhas, talos e de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho	J.C.R Ceasa	2,30	529,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1279

ESTADO DO PARANÁ

			médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
15	180	Kg	<b>BRÓCOLIS:</b> ramoso ou de cabeça, limpo, tenro, firme, sem amarelão e sem podridão, com coloração e sabor característico de cada variedade. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	5,98	1.076,40
17	890	Kg	<b>CARNE BOVINA ALCATRA:</b> Refrigerada limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). <b>A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Embalagem de 05 a 10 Kg. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>	J.C.R Ceasa	34,30	30.527,00
19	460	Kg	<b>CARNE BOVINA TIPO FILÉ DUPLO:</b> A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Miolar	24,00	11.040,00
20	470	Kg	<b>CARNE BOVINA, CORTE AGULHA:</b> sem capa de gordura, sem sebo, resfriada não congelada, cor, textura e temperatura de conservação de acordo com as normas vigentes. 1ª qualidade ao apresentando no máximo 10% de gordura. O produto deverá ter no ato de entrega no mínimo 100% de sua validade. <b>A embalagem deverá conter externamente etiqueta com os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, peso e registro no SIF. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>	Miolar	19,38	9.108,60
21	340	Kg	<b>CARNE SUÍNA FRESCA:</b> sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. <b>Embalagem de 01 a 02 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>	Miolar	13,70	4.658,00
22	440	Kg	<b>CEBOLA DE CABEÇA:</b> de primeira	J.C.R Ceasa	2,30	1.012,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1280

ESTADO DO PARANÁ

			qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>			
23	300	Kg	<b>CENOURA:</b> de primeira qualidade com textura e consistência fresca. Casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas, perfurações, rachaduras ou quebras; bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie. Peso médio por unidade de 120g. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	3,70	1.110,00
24	400	Kg	<b>CHUCHU:</b> De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, frescos, sem ferimentos ou defeitos graves, rugosidade da casca normal, tenros, sem manchas, coloração uniforme, sabor leve característico, não rançoso e nem amargo. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	3,38	1.352,00
26	185	Un.	<b>COUVE-FLOR:</b> peso variando entre 300 a 600 gramas fresca, não murcha, sem podridão, com coloração e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	7,27	1.344,95
27	1.080	Kg	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:</b> congelada, sem tempero, sem porção dorsal. A coxa e sobrecoxa de frango devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 02 kg. <b>No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.</b>	Coopavel	6,90	7.452,00
28	65	Kg	<b>GOIABA:</b> espécie redonda, aplicação alimentar. Características: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e	J.C.R Ceasa	5,30	344,50



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>			
31	45	Kg	<b>LIMÃO TAITI TIPO A:</b> com peso entre 150 e 200g, procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura” devendo apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	1,90	85,50
33	860	Kg	<b>MAÇA FUJI OU GALA:</b> primeira qualidade, peso médio de 100 gramas, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	3,30	2.838,00
37	365	Kg	<b>MARACUJÁ:</b> casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	8,50	3.102,50
41	315	Kg	<b>MELÃO:</b> de primeira, in natura, bem formado, limpo, com coloração própria, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e lavras, íntegro, sem manchas e cor uniforme. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	3,00	945,00
42	40	Bdja.	<b>MORANGO:</b> In natura, frutos de tamanho médio, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, aroma e sabor, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades,	J.C.R Ceasa	4,40	176,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1282

ESTADO DO PARANÁ

			pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando no mínimo 200g cada, sem Sinais de fungos ou apodrecimento e mantendo as características organolépticas.			
44	218	Pote	<b>NATA:</b> Creme de leite pasteurizado. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. <b>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.</b>	Terra Viva	8,30	1.809,40
45	609	Dúzia	<b>OVOS DE GALINHA:</b> vermelhos ou brancos, grandes e frescos. Pesando aproximadamente 50 gr cada unidade com inspeção municipal, estadual ou federal. Devem estar limpos e sem rachaduras. <b>Entregar em embalagens próprias e resistentes, apropriadas para o produto.</b>	Carminatti	7,40	4.506,60
54	395	Kg	<b>SALSICHA:</b> de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIF, embalagem com 1 kg, contendo informações de identificação e prazo de validade.	Coopavel	10,47	4.135,65
56	100	Kg	<b>TANGERINA DO TIPO PONKAN:</b> de 1ª qualidade, In natura, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie. Uniformes, sem fermentos ou defeitos graves. Peso médio por fruto de cerca de 90 a 120g. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	J.C.R Ceasa	3,90	390,00
57	245	Un.	<b>TEMPERO CHEIRO VERDE MAÇO</b>	J.C.R Ceasa	1,40	343,00
58	740	Kg	<b>TOMATE SALADA:</b> Tipo salada, ótima qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <b>Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.</b>	J.C.R Ceasa	5,29	3.914,60
60	80	Kg	<b>VAGEM:</b> Espécie manteiga, características adicionais: grãos, frescos e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e	J.C.R Ceasa	10,98	878,40



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. <b>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes, contendo etiqueta de identificação e peso.</b> Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
64	120	Kg	<b>AÇÚCAR REFINADO:</b> Primeira qualidade obtida da cana de açúcar com moagem refinada, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: saco plástico incolor, atóxico termosoldado contendo 1 kg. Prazo de validade: mínima de 24 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	Alto Alegre	3,90	468,00
68	250	Pct.	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS,</b> pacote com 12 unidades, garrafa pet de 510 ml.	Cristal Azul	11,24	2.810,00
90	46	Un.	<b>COLORAU (colorífico):</b> produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem de 01 kg, apresentando rótulo com composição, data de fabricação e data de validade do produto.	Incas	8,00	368,00
132	24	Un.	<b>SORVETE EM POTE DE 2 LITROS:</b> Características: Obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100%. Ingredientes básicos: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, gordura de coco, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, e aroma natural reforçado com ingredientes permitidos por lei. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações da ANVISA no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	Sabory	34,00	816,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>103.089,30</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 09 de julho de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de julho de 2023.

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**